



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.336 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 734.250,00 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2021, na fonte 45 (Recursos Estaduais), conforme demonstrado através dos Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de março de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO I**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

Contas Vinculadas: Fontes: 45 (Recursos Estaduais)

<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>Financeiro</b>	<b>Financeiro</b>
Disponibilidades: R\$ 9.507.486,08	Restos a Pagar: R\$ 790.516,38 Consignações: R\$ 935,76
	Superávit: R\$ 8.716.033,94
<b>Total: R\$ 9.507.486,08</b>	<b>Total: R\$ 9.507.486,08</b>



ANEXO II

ANEXO A LEI Nº 2.336 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<i>Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde</i>		
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-621	245.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-621	145.000,00
<i>Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>		
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-621	199.250,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-621	145.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>734.250,00</b>